GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 CGF: 06.920.220-6 Praça Coronel Antônio Belo, 651 - Centro Amontada/Ceará CEP: 62.540-000 PABX:0**88- 636-1134



LEI N^{Ω} 437/2001, de 31 de outubro de 2001.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro Crédito Adicional SUPLEMENTAR até o limite de 10% (dez por cento), do valor global do Orçamento previsto.

Art. 2 ° - Os créditos serão abertos através de DECRETO, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ, aos 31 de outubro de 2001.

RANCISCO EDILSON TEIXEIRA

Prefeito Municipal